

*Mônica Cristine Mendes*  
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 147 / 2017 LEI Nº. 147 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

- Sancionada -  
Pref. Mun. S. João Paraíso 20 de 09 de 20 17

o) 18/09/17  
Prefeito Municipal

*Edson Alves da Rocha*  
Chefe de Gabinete

**Recebemos**

em 27/09/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 070 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 PARA PRORROGAR A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, BEM COMO A AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São João do Paraíso - Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 070 de 31 de dezembro de 2014, que vigorará com a seguinte redação:

*Art. 6º - A ratificação do Protocolo de Intenções e Autorização para a participação do Município de São João do Paraíso/MG no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA SUDENE – CIMAMS – terá validade até 31 de dezembro de 2018.*

**Art. 2º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso MG, 20 de setembro de 2017.

*Mônica Cristine Mendes*  
**Mônica Cristine Mendes de Sousa**  
Prefeita Municipal